(Tradução)

Assunto: Interpelação escrita apresentada pelo deputado da Assembleia Legislativa, Zheng Anting

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo e tendo em consideração os pareceres dos Serviços de Polícia Unitários (SPU), do Corpo de Polícia de Segurança Pública (CPSP) e da Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego (DSAT), apresento a seguinte resposta à interpelação escrita, do Sr. Deputado Zheng Anting, de 8 de Setembro de 2016, enviada a coberto do ofício n.º 825/E664/V/GPAL/2016, da Assembleia Legislativa, de 15 de Setembro de 2016 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 19 de Setembro de 2016:

Relativamente ao 1.º ponto da interpelação, para satisfazer a necessidade do trabalho policial, a DSAT, quando escolheu equipamentos, tomou em consideração as condições reais de utilização, em que a clareza e a fluidez das imagens capturadas pelas câmaras de videovigilância são os principais factores. Entretanto, o sistema de detecção electrónico foi actualizado ou renovado com o objectivo de melhorar e aperfeiçoar o seu funcionamento; de acordo com os dados transmitidos pelo sistema de detecção, a parte da Polícia efectuou análises e procedeu a autuação aos veículos que se encontraram em estado irregular, resultando que a eficiência de execução das leis melhorou acentuadamente.

Para além disso, o CPSP, a DSAT e os fornecedores dos sistemas realizam mensalmente reuniões trilaterais, com o fim de rever o estado de funcionamento dos sistemas e efectuar optimização e fiscalização face aos diversos problemas. No entanto, devido a algumas limitações, como sejam as relacionadas com a complexidade das ruas de Macau e da própria concepção dos sistemas, nem sempre as imagens capturadas estão a salvo de algumas perturbações como por exemplo o engarrafamento de trânsito, a regulação do trânsito pelos agentes policiais, os veículos de curtas distâncias, o serviço público dos veículos de socorro, a ocultação da câmara devido à envergadura do veículo, a intersecção dos veículos, entre outras perturbações.

Quanto ao 2.º ponto da interpelação, segundo o registo das autuações de

infracção do CPSP entre Janeiro de 2014 e Setembro de 2016, o número de autuações das infracções detectadas pelo sistema electrónico totalizou 180.464, entre as quais, a infracção nas linhas amarelas contínuas ocupa 46%, constituindo a maior proporção das autuações electrónicas, em seguida, cerca de 20% de infracção de excesso de velocidade, cerca de 15% de infracção nas paragens de autocarros, cerca de 9% de obstáculo da passagem dos veículos na faixa de rodagem e aproximadamente 9% de outras infracções.

Quanto ao 3.º ponto da interpelação, em primeiro lugar, na implementação do projecto da construção do "Sistema de Videovigilância em Espaços Públicos", o grupo de trabalho interdepartamental do governo da RAEM procede constantemente ajustamento ao projecto e integra o sistema de forma científica. Após a instalação das 1.620 câmaras em quatro fases, ir-se-á aumentar, aprofundar e melhorar as câmaras em resposta ao desenvolvimento da sociedade, como por exemplo, os novos aterros, o posto fronteiriço da Ponte Hong Kong – Zhuhai – Macau, entre outros locais com necessidades de vigilância, a fim de maximizar o efeito activo do Sistema para o controlo de segurança e gestão dos trabalhos securitários e contribuir para a estabilidade da segurança com mais eficiência.

Em segundo lugar, em Macau, os actuais sistemas de videovigilância estão instalados e geridos pelos serviços de diversos domínios e funções, cada sistema tem as suas funções e aplicações específicas, por exemplo, o sistema de videovigilância para o trânsito é gerido pela DSAT enquanto o sistema de videovigilância para as instalações municipais é gerido pelo Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, quanto aos locais de instalação, o ângulo das câmaras, cobertura de cada câmara e gestão de operação, são procedidos com a observância rigorosa da Lei n.º 2/2012 (Regime Jurídico da Videovigilância em Espaços Públicos), por isso, o projecto do "Sistema de Videovigilância em Espaços Públicos" e os actuais sistemas de videovigilância têm diferenças em termos da aplicação das leis, concepção e instalação, plataforma de aplicação e de gestão. Mesmo que não se consiga integrar os diferentes sistemas de dados acima referidos, o nosso regime jurídico prevê que da Polícia pode utilizar ou aproveitar, para efeito de aplicação da lei, os instrumentos de videovigilância instalados pela DSAT e IACM, entre outros serviços.

Não obstante, tendo em conta o conceito da partilha dos recursos e que as

câmaras do Sistema de videovigilância estão instaladas nos diferentes locais públicos de Macau, o grupo de trabalho interdepartamental, na realização do projecto, realizou reuniões com vários serviços da administração pública para estudar a viabilidade de aproveitar as instalações existentes destes serviços. Durante a realização do projecto, foram analisados os locais de instalação das câmaras de videovigilância da DSAT, do IACM e da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, entre outros serviços governamental e também a localização das instalações de fornecimento de electricidade da Companhia de Electricidade de Macau, análises essas que servem como informações referenciais para sistematizar as opções dos locais onde se instalam as câmaras de videovigilância deste Projecto, com o objectivo de melhor racionalizar os recursos. Por exemplo, quanto ao fornecimento de electricidade, nas 2.ª e 3.ª fases da instalação das câmaras de videovigilância, ir-se-á utilizar prioritariamente as caixas eléctricas existentes perto dos locais escolhidos, para não repetir a construção e diminuir tanto quanto possível o incómodo causado para os cidadãos pela escavação das vias, entre outras obras de construção.

Aos 4 de Janeiro de 2017

A Chefe do Gabinete do Secretário para a Segurança
Cheong Ioc Ieng

---oOo---